



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.201, de 20 de junho de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito Suplementar, junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                                          |                |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 09.101           | Fundo Municipal de Saúde                                                                                 |                |
| 10               | Saúde                                                                                                    |                |
| 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                    |                |
| 10.302.0027      | Juara com Saúde                                                                                          |                |
| 10.302.0027.2279 | Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC                                                                      |                |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo .....                                                                                | R\$ 100.000,00 |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....                                                         | R\$ 100.000,00 |
| FONTE            | 1.312.0000.603 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada |                |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância por excesso de arrecadação dos recursos decorrentes de Transferências da União de Emendas Parlamentares de Bancada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.140, de 05 de outubro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 20 de junho de 2024.

  
Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito do Município